



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 429

Porto Alegre do Tocantins – TO, Quarta-feira, 15 de Junho de 2022

Sumário

Páginas:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 47/2022

Porto Alegre do Tocantins, 15 junho de 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO,

Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO, o dia de Corpus Christi, evento religioso tradicional no Brasil e no Mundo, no dia 16 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO e em seus respectivos Fundos no dia 16 e 17 junho de 2022.

Art. 2º- Ficam excluídos da declaração do artigo nº 1º deste decreto, serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade e os que possuem calendário próprio, cujo as chefias responsáveis deverão adotar providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins,
aos 15 (quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (15.06.2022).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins -
TO